

Ofício Nº 441/2017- Diretoria Administrativa Financeira

Sobral, 04 de setembro de 2017

Ilmo Sr:  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da AMA

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para abertura de processo de adesão à ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 128/2016, realizada pela Secretaria da Educação do Município de Sobral, que tem como objeto Serviços de manutenção e pequenos reparos, sob demanda e Serviços de manutenção hidráulica e elétrica, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, a partir de planilha orçamentária com base na tabela da SEINFRA versão 24.1 com desoneração.

Tal contratação visa estabelecer condições tanto de realizar reparos e manutenções de maneira célere no prédio sede desta Instituição e nas unidades de referência vinculadas à Autarquia Municipal do Meio Ambiente. O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.


Dotação(ões): 2402.04.122.0409.2.238.33.90.39.00 ✓

2402.18.541.0124.2.273.33.90.39.00 ✓

2403.18.541.0039.1.233.33.90.39.00 ✓

Fonte de Recurso: Municipal

Atenciosamente,

  
Carlos Antonio Avila  
Diretor Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

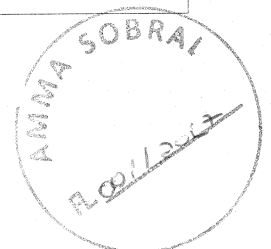
04 / 09 / 2017

  
(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Visto Ordenador de Despesa)



ANEXO DO OFÍCIO 0441/2017 de 04 de setembro de 2017

**JUSTIFICATIVA**

Assunto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 128/2016.**

Venho por meio deste justificar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nos prédios vinculados a esta secretaria, visando à melhoria das condições de realização das atividades destinadas aos munícipes alvos das políticas públicas desta AUTARQUIA, por meio do processo de carona a Pregão Presencial da 128/2016 da Secretaria de Educação do Município de Sobral, que tem como objeto "o Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024.1 - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos".

Tal contratação visa estabelecer condições de realizar reparos e manutenções de maneira célere no prédio sede desta Instituição e nas unidades de referência vinculadas à Autarquia Municipal do Meio Ambiente. O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, e com fulcro no item 27 e seguintes do Edital em tela, entendemos ser viável a abertura de procedimentos, visando à contratação de empresa especializada para o objeto em evidência.

Atenciosamente,



Carlos Antonio Ávila  
Diretor Administrativo Financeiro



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Autarquia Municipal do Meio Ambiente

2. OBJETO: serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados no prédio sede e anexos da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos site [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br).

2.1. Este objeto será realizado através de adesão a Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº 128/2016, realizado pela Secretaria da Educação do município de Sobral, com fulcro no item 27 e seguintes do Edital em tela.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 Esta contratação visa estabelecer condições adequadas de realizar pequenos reparos e manutenções preventiva e corretiva, de maneira célere no prédio sede desta Instituição e nas unidades de referência vinculadas à Autarquia Municipal do Meio Ambiente. O processo de carona vem tornar mais célere e menos onerosa a contratação, sem prejuízo da obediência dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

**LOTE 01:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1.1	Serviços de manutenção e pequenos reparos, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos escolares com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços da Tabelas Unificadas da SEINFRA- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, com <b>EXCEÇÃO</b> dos itens 16,17,18 e 27 da tabela.

**LOTE 02:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
2.1	Serviços de manutenção hidráulica e elétrica, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos escolares com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, incluído apenas os serviços dos itens <b>16,17,18 e 27</b> de acordo com a Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, conforme os itens abaixo: *16- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; * 17- SERVIÇOS OPERACIONAIS; *18- INST. ELÉTRICA, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE; *27- SISTEMA DE AR CONDICIONADO

4.1. Os serviços serão prestados e orçados de acordo com a tabela vigente no período das solicitações por parte da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

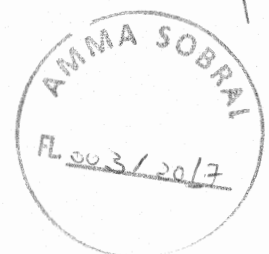
5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos municipais oriundos da seguinte dotação :

2402.04.122.0409.2.238.33.90.39.00 – Fonte Municipal

2402.18.541.0124.2.273.33.90.39.00 – Fonte Municipal

2403.18.541.0039.1.233.33.90.39.00 – Fonte Municipal



## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Após a execução de cada serviço, devidamente atestado pelo técnico encarregado da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura dos respectivos serviços e/ou materiais executados, para que seja emitida a Nota de Empenho, a qual será encaminhada a CONTRATADA para emissão da nota fiscal e as devidas Certidões Negativas de Débitos, para que o pagamento seja efetuado.

7.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária preferencialmente no Banco do Brasil S.A ou na Caixa Econômica Federal indicada pelo LICITANTE VENCEDOR, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao dia da realização dos serviços, condicionadas à apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor do contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com legislação vigente, observada ainda, quando for o caso, a aplicação do artigo 55, inciso III, da Lei N.º 8.666/93.

7.3. Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira.

## 8. DA FORMA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Executar o serviço licitado em conformidade com as especificações e características descritas neste Termo de Referência e de acordo com o solicitado pela a Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

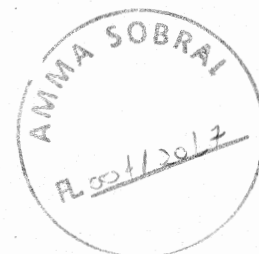
8.2. O licitante adjudicatário deverá providenciar o imediato afastamento, quando solicitado pela CONTRATANTE, de qualquer funcionário que esteja executando algum serviço demandado, que esteja conduzindo de modo incompatível o exercício de suas funções.

8.3. O licitante adjudicatário é responsável por todo o pessoal utilizado nos serviços executados, respondendo pelos seus encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como deverá utilizar os seus próprios equipamentos e ferramentas de trabalho.

8.4. O licitante adjudicatário deverá comunicar, por escrito, a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada.

8.5. O licitante adjudicatário fornecerá números de telefone fixo, celular, Bip ou de qualquer outra modalidade de comunicação para a Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

8.6. O licitante adjudicatário deverá executar os serviços em consonância com as Normas e Recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Caderno de Encargos do DER /



*(Handwritten mark)*

SEINFRA, que obrigatoriamente o licitante adjudicatário deverá conhecer, e ainda as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: COELCE, TELEMAR, SAAE, CAGECE, bem como o código do Município de Sobral em vigor.

8.7. O licitante adjudicatário deverá comparecer para executar os serviços até **24 (vinte e quatro) horas**, após o chamado por parte da CONTRATANTE.

8.8. Quando se tratar de serviços emergenciais, o licitante adjudicatário deverá comparecer para execução dos serviços, até **04 (quatro) horas**, após o chamado da CONTRATANTE.

8.9. Os serviços deverão ser executados, sempre que for necessário, com prévia autorização da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, inclusive nos períodos de sábado, domingos e feriados.

8.10. Sempre que o serviço for executado fora do horário de expediente normal, o licitante adjudicatário deverá informar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s), que executarão os serviços, para que sejam tomadas as devidas providências, com relação ao acesso dos mesmos ao interior do imóvel onde o serviço será executado.

8.11. Os serviços só serão recebidos pela CONTRATANTE, depois de vistoriado pelo técnico responsável da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, devidamente designado para esse propósito e mediante assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS emitido pelo licitante adjudicatário.

8.12. O fato de a CONTRATANTE inspecionar/fiscalizar os serviços executados pelo licitante adjudicatário não elimina, nem atenua as responsabilidades do mesmo.

8.13. O transporte e alimentação do pessoal que irá executar os serviços deverão correr por conta do licitante adjudicatário.

8.14. Todo o material necessário para a execução dos serviços, será fornecido pelo licitante adjudicatário, com aplicação do desconto contratado em cima das TABELAS UNIFICADAS SEINFRA - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos em vigor à época dos serviços.

8.15 O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) não poderá ser superior a 21,15% do serviço já aplicado o desconto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do anexo I deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua notificação.

9.8 Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



P

#### 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Cada serviço executado deverá ter garantia de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento de Serviços.

10.2. Caso a CONTRATANTE averigue a necessidade de se refazer o mesmo serviço dentro deste prazo, o licitante adjudicatário deverá executá-lo sem ônus para a CONTRATANTE.

10.3. Quaisquer custo/danos ocasionados pelo licitante adjudicatário à CONTRATANTE ou a terceiros em materiais, infraestrutura, mobiliário ou equipamentos, por imperícia, negligência, imprudência ou má utilização dos mesmos, ocorrerão por conta da mesma.

10.4. O licitante adjudicatário deverá garantir a execução dos serviços, na questão de qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os que trabalham sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe foram programados para a sua realização.

#### 11. ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAL

11.1. A cada serviço, a CONTRATANTE solicitará ao licitante adjudicatário um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo as especificações e quantidades de horas dos serviços e quantidade dos materiais necessários para cada serviço a ser executado (fornecendo no orçamento o valor bruto de cada material, sem o desconto e com o desconto e o valor total).

11.2. Quando da solicitação do orçamento prévio, a CONTRATANTE determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que não poderá exceder **12 (doze) horas**.

11.3. A CONTRATANTE poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se o licitante adjudicatário a executar e fornecer o que for aprovado.

11.4. Os preços dos serviços e materiais propostos no orçamento, a serem executados e empregados, serão conferidos pela CONTRATANTE através de consulta às TABELAS UNIFICADAS SEINFRA - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos em vigor à época, antes da aprovação do mesmo, com a aplicação do desconto.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

12.2. Manter-se durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

12.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.

12.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.7. Refazer o objeto que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua notificação.



*(Handwritten mark)*

12.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

12.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratante, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

12.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento relativo ao objeto deste contrato.

13.2. Facilitar à CONTRATADA o acesso às informações necessárias à realização do serviço, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

13.3. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços.

13.4. Aplicar as penalidades previstas no contrato e no edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando o licitante com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

13.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

13.6. Acompanhar, através de funcionário ou servidor, devidamente autorizado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente, a execução de todo e qualquer serviço que está sendo realizado.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

#### 14.1. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

14.1.2 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por OSMANY MENDES PARENTE, matrícula 20711, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993,.

14.1.3. A Autarquia Municipal do Meio Ambiente poderá recusar quaisquer serviços ou material, quando entender que os mesmos, estejam sendo executados em desacordo com o especificado, sempre que essa medida for necessária.

14.1.4. Os serviços executados deverão ser entregues dentro dos prazos estipulados pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente, em consonância entre **contratante e contratada**, considerando-se que as atividades normais desenvolvidas nos imóveis afetados ao Serviço Público Municipal não poderão sofrer paralisações de quaisquer espécies.

### 15. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

#### 15.1 DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.1. O contrato decorrente deste processo de adesão terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

15.1.2. Com fundamento no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e tendo em vista que o objeto deste Termo de Referência se caracteriza como serviços de **natureza contínua**, o contratado decorrente deste processo poderá ser prorrogado nos limites legais permitidos em Lei, por iniciativa exclusiva da Administração Pública.

15.1.3. Todo serviço demandado pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente, deverá ser executado nos imóveis relacionados no Anexo I, livre de quaisquer ônus.

### 16. DO VALOR DE REFERÊNCIA



16.1. TABELAS UNIFICADAS SEINFRA - TABELA DE PLANOS DE SERVIÇOS EM VIGOR À ÉPOCA, DISPONÍVEL EM MEIO ELETRÔNICO NO SITE: [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br).

16.2. TABELAS UNIFICADAS SEINFRA - TABELA DE PREÇO DE INSUMOS EM VIGOR À ÉPOCA, DISPONÍVEL EM meio eletrônico no site: <file:///C:/Users/ilany/Desktop/Tabela-de-Insumos-024.pdf>

**16. DO VALOR DO CONTRATO**

16.1. O valor do contrato a ser celebrado com adjudicatário do processo em pauta será no valor de até R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) para o lote I e R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para o lote II.



**Jorge Vasconcelos Trindade**  
Superintendente da AMA

**Anexo II**  
**Relação das Unidades vinculadas a AMA**

ORD	IMÓVEIS	LOCALIDADE	ENDEREÇO
1	SEDE DA AMA	SOBRAL	AV. DR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 825 – PARQUE SILVANA II - SOBRAL
2	HORTO MUNICIPAL	SERROTE DOS PIABAS	ESTRADA DO BONFIM - SOBRAL
3	REFUGIO DE VIDA SILVESTRE PEDRA DA ANDORINHA - REVIS	TAPERUABA	TAPERUABA - SOBRAL
4	INSTÂNCIA HODROMINERAL FONTES OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ	OLHO DÁGUA DO PAJÉ	OLHO DÁGUA DO PAJÉ - SOBRAL
5	JARDIM BOTÂNICO DE SOBRAL (ATUAL HORTO DO IBAMA)	SOBRAL	VILA UNIÃO - SOBRAL
6	APA DA SERRA DO ROSÁRIO	JORDÃO	JORDÃO - SOBRAL





Ofício N° 420/2017 - AMA

Sobral, 04 de setembro de 2017.

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 128/2016

A Autarquia Municipal do Meio Ambiente solicita de Vossa Senhoria a adesão a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 128/2016, realizado pela Secretaria da Educação do município de Sobral.

A referida adesão visa a aquisição de:

LOTE 1 - Serviços de manutenção e pequenos reparos, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, estando incluído os serviços da Tabela Unificada da SEINFRA - Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, com EXCEÇÃO dos itens 16,17,18 e 27 da tabela, no valor total de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). ✓

LOTE 2 - Serviços de manutenção hidráulica e elétrica, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, incluído apenas os serviços dos itens 16, 17, 18 e 27 de acordo com a Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, no valor total de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) conforme os itens abaixo: ✓

ITEM 16 - Instalações Hidráulicas;

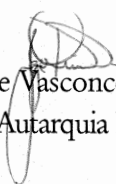
ITEM 17 - Serviços Operacionais;

ITEM 18 - Inst. Elétrica, Telefonia, Lógica. Som e Sistemas de Controle;

ITEM 27 - Sistema de Ar Condicionado

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização de adesão a ata de registro de preço da Secretaria da Educação do município de Sobral.

Agradecemos a atenção. Cordialmente,

  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente



*Recibido  
Quarta  
05/09/17*

 P R E F E I T U R A D E  
**SOBRAL**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 630 /2017 – SME

Sobral, 06 de Setembro de 2017

A Vossa Senhoria o Senhor  
**JORGE VASCONCELOS TRINDADE**  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Senhor Superintendente,

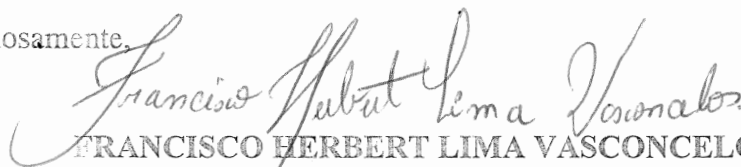
Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, em resposta ao Ofício nº 420/2017 - AMA, autorizar a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 128/2016, que tem por objeto o “Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos e serviços de manutenção hidráulica e elétrica a serem executados nos prédios e anexos escolares da rede municipal, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, constante nas Tabelas Unificadas da SEINFRA 024.1- Tabela de Planos de Serviços e Tabela de Preço de Insumos, que se encontram disponíveis nos sites [www.seinfra.ce.gov.br](http://www.seinfra.ce.gov.br) e [www.der.ce.gov.br](http://www.der.ce.gov.br), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA”, para a Autarquia Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) referente ao Lote 01, a qual a Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA é prestadora do serviço, e o Lote 02, no valor de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a qual a Empresa RICARDO J. DA ROSA – ME é prestadora do serviço.

Salientamos que a Autarquia Municipal do Meio Ambiente deverá tomar as medidas ulteriores cabíveis relativos a solicitação da anuência as empresas prestadoras dos serviços, bem como deverá realizar os procedimentos relativos a publicação da referida adesão nos sistemas do Tribunal de Contas.

Por fim, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, por meio do telefone 88 3677-1190.

Sem mais para o momento, renovo os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário de Educação do Município de Sobral



*D. Vasconcelos*

Ofício Nº 428/2017 - AMA

Sobral, 12 de setembro de 2017.

Ilmo Sr. Representante Legal: Rafael dos Santos Cunha

Empresa: Cunha Edificações e Construções LTDA ✓

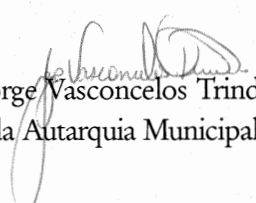
Ref.: Pregão Presencial nº 128/2016 ✓

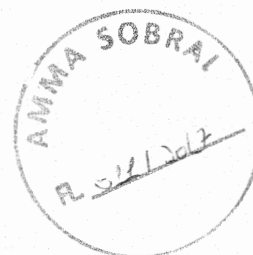
Cumprimentando-o cordialmente e no intuito de aderir aos itens relacionados abaixo para carona do Pregão Presencial nº 128/2016, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de serviços de manutenção e pequenos reparos da Secretaria da Educação do município de Sobral-CE. Vimos questionar se esta renomada empresa concorda em fornecer os itens listados nos quantitativos e nas condições na referida ata para atender as necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Lote I

Itens	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Qtde.	Desc. Total
1.1	Serviços de manutenção e pequenos reparos, sob demanda, a serem executados nos prédios e anexos com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários estando incluído os serviços da Tabela Unificada da SEINFRA – Tabela de Planos e Serviços e Tabela de Preços de Insumos, com EXCEÇÃO dos itens 16, 17, 18 e 27 da tabela.	% Percentual	337.500,00	3,5 %

Atenciosamente

  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente



# CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

---

Ao Excelentíssimo Senhor  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente

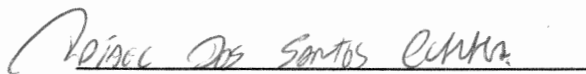
Senhor Secretário,

Em manifesto à solicitação de a adesão de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 375.500,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos), proveniente do Pregão presencial nº 128/2016, lote 1 (um), processo 0409516, que tem como objeto o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos, venho por meio deste expressar total **INTERESSE** em executar tal serviço de acordo com a necessidade Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

Ubjara, 12 de Setembro de 2017. ✓

Atenciosamente,

CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.009.594/0001-76  
Rafael dos Santos Cunha  
Sócio Administrativo



Rafael dos Santos Cunha  
Sócio Proprietário

CNPJ: 09.009.594/0001-76 ENDEREÇO: RUA GILBERTO PARENTEDE SOUSA, 267, MONTE CASTELO- UBAJARA -CE

Email: cunhaconstrutora@hotmail.com



# CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

---

Ao Excelentíssimo Senhor  
JORGE VASCONCELOS TRINDADE  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente

Senhor Secretário,

Em manifesto à solicitação de a adesão de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 375.500,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos), proveniente do Pregão presencial nº 128/2016, lote 1 (um), processo 0409516, que tem como objeto o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos, venho por meio deste expressar total **INTERESSE** em executar tal serviço de acordo com a necessidade Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

Ubajara, 12 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 09.009.594.0001-76  
Rafael dos Santos Cunha  
Sócio Administrativa



Rafael dos Santos Cunha  
Sócio Proprietário

CNPJ: 09.009.594/0001-76 ENDEREÇO: RUA GILBERTO PARENTEDE SOUSA, 267, MONTE CASTELO- UBAJARA -CE

Email: cunhaconstrutora@hotmail.com



Ofício Nº 429/2017 - AMA

Sobral, 12 de setembro de 2017.

Ilmo Sr. Representante Legal: Ricardo Jonas da Silva Rosa

Empresa: Ricardo J. da S. Rosa - ME ✓

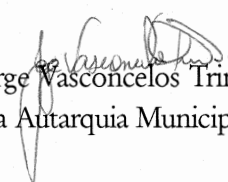
Ref.: Pregão Presencial nº 128/2016 ✓

Cumprimentando-o cordialmente e no intuito de aderir aos itens relacionados abaixo para carona do Pregão Presencial nº 128/2016, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de serviços de manutenção e pequenos reparos da Secretaria da Educação do município de Sobral-CE. Vimos questionar se esta renomada empresa concorda em fornecer os itens listados nos quantitativos e nas condições na referida ata para atender as necessidades Autarquia Municipal do Meio Ambiente, conforme relacionado abaixo:

Lote 02

Itens	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	Qtde.	Desc. Total
2.1	Serviço de manutenção hidráulica e elétrica, sob demanda, a serem executado nos prédios e anexos com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, incluído apenas os serviços dos itens 16, 17, 18 e 27 de acordo com a Tabela de Planos e Serviços e Tabela de Preços de Insumos, conforme os itens abaixo: 16 – Instalação Hidráulica, 17 – Serviços Operacionais, 18 – Inst. Elétrica, telefonia, lógica, som e sistemas de controle, 27 – Sistema de Ar Condicionado	% Percentual	162.500,00	3,0 %

Atenciosamente

  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente





# HARDEZ LOCAÇÕES

RICARDO J DA S ROSA - ME

Ao Excelentíssimo Senhor  
Jorge Vasconcelos Trindade  
Superintendente da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Senhor Superintendente,

Em manifesto à solicitação de a adesão de Ata de Registro de Preços, no valor de R\$ 162.500,00 (Cento e sessenta e dois Mil e quinhentos Reais), proveniente do Pregão presencial nº 128/2016, lote 2 (dois), processo 0409516, que tem como objeto, o Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção e pequenos reparos, venho por meio deste expressar total **INTERESSE** em executar tal serviço de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal do Meio Ambiente.

Sobral, 14 de Setembro de 2017.

Atenciosamente,

Ricardo Jonas da Silva Rosa  
CPF: 044.185.123-14

Ricardo Jonas da Silva Rosa  
Proprietário

21.508.113/0001-72  
RICARDO J. DA S. ROSA - ME  
HARDEZ LOCAÇÕES  
RUA DONA MARIA TOMASIA, 1121  
CAMPO DOS VELHOS - CEP: 62.030-130  
SOBRAL - CE.

RUA DONA MARIA TOMASIA, N°1121, CAMPO DOS VELHOS.

(88) 9-9404-9911

